



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 93 /2019.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre autorização para implantação de centros de acolhimento à mulher vítimas de violência doméstica e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade com Substitutivo**, adequando a redação às técnicas legislativas.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer citando a rede de atendimento existente hoje para mulheres vítimas de violência e justificando a sua concordância para a expansão desta rede. Portanto, manifestou-se **favorável ao projeto nos termos do substitutivo da CCJLP**.

O presente projeto autoriza a implantação de centro de acolhida às mulheres vítimas de violência no município de São Paulo, sendo sua implementação feita em cada uma das subprefeituras da cidade e a SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) responsável por estabelecer diretrizes e regulamentar seu funcionamento.

Em sua justificativa, o autor salienta que a violência doméstica contra a mulher é considerada questão de saúde pública, pois os resultados das agressões são as dores psicológicas, moral e física que reproduzem um comportamento de estresse, tristeza e depressão. Sendo assim, a mulher vítima de violência, necessita de orientação, apoio e suporte por parte do serviço assistencial para lidar com os conflitos e sofrimentos causados por essa agressão.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer, **nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em